Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a presente resposta, face à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 22 de Julho de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 817/E587/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 26 de Julho de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Julho de 2021:

Nos termos do artigo 24.º da Lei Básica de Macau, a Lei n.º 8/1999 (Lei sobre Residente Permanente e Direito de Residência na Região Administrativa Especial de Macau) e a Lei n.º 8/2002 (Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau) estabelecem que o Governo da RAEM emite o "bilhete de identidade de residente permanente da RAEM" aos residentes permanentes de Macau e o "bilhete de identidade de residente não permanente da RAEM" aos residentes não permanentes de Macau, razão pela qual, são inscritos nos respectivos documentos "Bilhete de

identidade de residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau" ou "Bilhete de identidade de residente não permanente da Região Administrativa Especial de Macau".

Quanto ao *design* do BIR de Macau, já se encontra inscrito no verso do BIR actual, o emblema regional do qual consta a indicação de "Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China", demonstrando a natureza do BIR enquanto documento aplicável numa região administrativa especial da República Popular da China.

No que diz respeito ao salvo-conduto para deslocação ao interior da China para os residentes de Hong Kong e Macau, o nome inscrito no espaço de entidade emissora passou de "Serviços de Imigração do Departamento de Segurança" para "Administração de Imigração da República Popular da China" em Junho de 2019 em medida do estabelecimento da Administração Nacional de Imigração em Abril de 2018, resultando meramente da alteração da entidade emissora, nada se muda sobre o nome do documento.

A Direcção dos Serviços de Identificação considerará, na exploração da próxima geração do BIR, destacar elementos nacionais no *design* do documento.

Aos 6 de Agosto de 2021.

A Directora da DSI,

Wong Pou Ieng